

DECRETO Nº 680/2025

“Altera ampliação de jornada suplementar de trabalho a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolo nº 6508/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo mencionada, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Terezinha Sibrux Klos	Escola Municipal do Campo de Herval Sede	Altera ampliação de jornada de 08 horas semanais para 16 horas semanais, a partir de 01/07/2025. Para realização de reforço escolar com o objetivo de Instituir o Plano de Expansão da Oferta de Atividades de Recuperação e Recomposição de Aprendizagem, conforme recomendação do TC/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de julho 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal